



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO REGIONAL DE ROLÂNDIA
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ROLÂNDIA - PROJUDI
Avenida Presidente Bernardes, 723 - Centro - Rolândia/PR - CEP: 86.600-117 - Fone: (43) 3015-2986 - E-mail: licb@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000985-23.2022.8.16.0148

Processo: 0000985-23.2022.8.16.0148
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: ISS/ Imposto sobre Serviços
Valor da Causa: R\$1.954,52
Exequente(s): • Município de Rolândia/PR
Executado(s): • ADEMILSON BARBOSA DA SILVA
• ADEMILSON BARBOSA DA SILVA - EIRELI - ME

Vistos, etc.

Defiro o pedido de mov. 193.1.

Considerando o parcelamento do débito tributário, determino o imediato cancelamento do leilão designado, comunicando-se, com urgência, o leiloeiro responsável.

Suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 151, VI, do CTN.

Decorrido o prazo, intime-se o exequente para informar sobre a regularidade do parcelamento e requerer o que entender de direito.

Intimem-se. Diligências necessárias.

Rolândia, 14 de outubro de 2026.

Marcos Rogério César Rocha

Juiz de Direito

